

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Desde 12 de abril de 1990

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
funarte

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Ano XXIX Nº 01 Edição Extraordinária

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2021

Sumário

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Direção Executiva

Página

1.

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

SEÇÃO II - Atos Decisórios

PORTARIA FUNARTE Nº. 337, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Prorroga o prazo de instituição do trabalho remoto, para os servidores, empregados públicos e prestadores de serviços da Fundação Nacional de Artes estabelecido pela PORTARIA Nº 335, de 29 de dezembro de 2020.

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 440, de 11 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. 14 de setembro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004;

CONSIDERANDO:

- O Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no âmbito federal;
- O Decreto nº 46.973, de 16/03/2020, que reconhece a situação de emergência no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;
- O Decreto nº 47.263, de 17 de março de 2020, que reconhece a situação de emergência no âmbito do município do Rio de Janeiro;
- O disposto nas Instruções Normativas n.º 19, 20, 21, 27 e 28 da Secretaria de Gestão de Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia;
- As orientações expressas no Ofício Circular nº 251/2020/GSE/SE do Ministério do Turismo;
- A necessidade de se evitar contaminações em grande escala, com máxima redução de pessoas ao risco de contaminação e transmissão;
- A possibilidade de realização das atividades laborais em regime de trabalho remoto;
- A redução dos meios de transporte coletivo, bem como os riscos a ela associados, deliberada pelas autoridades competentes em determinadas Unidades da Federação;
- Portaria MS nº 356 de 11/03/2020;
- A Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin);
- As recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS); e
- As Reuniões Extraordinárias da Diretoria Colegiada.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até **28 de fevereiro de 2021**, a instituição do trabalho remoto para os servidores, empregados públicos e prestadores de serviços da FUNARTE estabelecido no art. 1º da Portaria nº 335, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º As medidas dispostas na Portaria nº 302, de 30 de setembro, vigorarão pelo prazo destacado no art 1º desta Portaria e poderão ser reavaliadas, revogadas ou prorrogadas a qualquer momento, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 3º Em atenção ao parágrafo único do Art. 4º do Decreto 10.139/2019, excepcionalmente, tendo em vista o prazo exíguo para o cumprimento dos efeitos necessários, essa portaria entrará em vigor em 1º de fevereiro de 2021.

LAMARTINE BARBOSA HOLANDA

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
Coordenação-Geral de Planejamento e Administração
Coordenação de Recursos Humanos

LAMARTINE BARBOSA HOLANDA
Presidente

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO
Diretor-Executivo

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA
Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

Documentos Diversos

<https://www.funarte.gov.br/boletiminterno>
Centro Empresarial Cidade Nova Teleporto
Avenida Presidente Vargas nº3131 sala 1802
Fone: 21 2279-8020